



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Oliveira Paiva		
EMENTA: Analisa grades curriculares do Colégio Oliveira Paiva		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99062601-6	PARECER Nº 0282/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I – RELATÓRIO

Pelo Processo Nº 99062601-6, a diretora do Colégio Oliveira Paiva solicita deste Conselho a aprovação do currículo do ensino fundamental e médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base na legislação vigente, podemos dizer:

- 1 – O currículo do ensino fundamental está correto;
- 2 – Quanto ao do ensino médio, orientamos para que a Parte Diversificada fique ao lado das áreas da Base Nacional Comum, Filosofia e Relações Humanas constem na área de Ciências Humanas, Inglês e Espanhol, na área de Linguagem e Códigos.

No relatório a ser apresentado no final de abril, o currículo de 2º grau deverá ser apresentado com estas modificações.

É o Parecer.

III – CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0282/2000
SPU Nº 99062601-6
APROVADO EM: 10.04.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC